



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2754

De 16 de Março de 1994.

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 9.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeros reais), à seguinte dotação orçamentária:

05 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
07 SERVIÇOS MUNICIPAL DE TURISMO
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
CLASSIF.FUNCIONAL PROGRAMATICA 11.65.363.2.16
CR\$ 9.000.000,00 - FICHA 073

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02 SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS E SEGURANÇA PÚBLICA
3111 PESSOAL CIVIL
CLASSIF.FUNCIONAL PROGRAMATICA 03.30.179.2.19
CR\$ 9.000.000,00 - FICHA 082

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
16 DE MARÇO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente